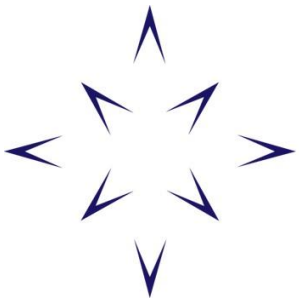

EXPLORITAS

EXPLORITAS ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA

MANUAL DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E INSIDER TRADING

Dezembro 2019

O NÃO CUMPRIMENTO DESTE MANUAL PODERÁ RESULTAR EM AÇÕES DISCIPLINARES APROPRIADAS, INCLUINDO ADVERTÊNCIAS, QUE PODERÃO VIR A CULMINAR NO DESLIGAMENTO DA EMPRESA. ESTE MANUAL NÃO É DESTINADO A CRIAR QUALQUER CONTRATO DE TRABALHO ENTRE A EMPRESA E QUAISQUER DE SEUS MEMBROS.

Revisões

Revisão	**Data**	**Alteração**	**Responsáveis**
00	08/2012	Criação do Documento	Pilar Larralde
01	04/2014	Alteração	Gustavo Gato
02	06/2016	Alteração	Murad Antun
03	06/2017	Alteração	Murad Antun
04	12/2018	Revisão	Murad Antun
05	12/2019	Revisão	Murad Antun

Índice

Índice 3

Introdução 4

Área Responsável 4

Informação Privilegiada e Insider Trading 4

Considerações Finais 6

Declaração 7

Introdução

Este Manual de Informação Privilegiada e Insider Trading é um conjunto de princípios gerais e normas que devem guiar todos os funcionários, sócios, membros ou associados ("**Membros**") à Exploritas Administração Financeira Ltda ("**Empresa**" ou "**Exploritas**") sem distinção do cargo que ocupem com o objetivo de manter os mais elevados padrões de profissionalismo e comportamento ético.

A Empresa, assim como seus Membros, devem conduzir o negócio com integridade e um forte compromisso de cumprir todas as leis, regulamentos e códigos aplicáveis.

Cada Membro deverá assinar a declaração de recebimento, anuência e adesão do Manual de Informação Privilegiada e Insider Trading aqui anexa e cumprir as normas e condutas presentes neste Manual. Quaisquer dúvidas devem ser imediatamente encaminhadas ao responsável por Risco e Compliance da Exploritas.

Área Responsável

É responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance assegurar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar a observância das regras acerca de investimentos pessoais dos colaboradores da Exploritas, bem como a identificação de quaisquer infrações às regras aprovadas na presente política.

Ao ingressar na Exploritas, o colaborador deverá assinar o "Termo de Compromisso", onde toma conhecimento desta política e se compromete a cumpri-la (nos termos do Anexo I).

Esta política é parte integrante das normas e políticas internas da Exploritas. A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, nesta política e demais regras verbais ou escritas da Exploritas, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis.

Informação Privilegiada e Insider Trading

Uma vez que um Membro possua informações privilegiadas ou não-públicas referentes aos negócios ou situação de uma companhia, este não deve utilizá-la em benefício próprio ou de terceiros, sendo vedado, portanto, qualquer tipo de operação no mercado de capitais das empresas envolvidas. Não obstante, tais Membros não devem induzir outros a operarem as mesmas ações e tão pouco divulgar essas informações.

No caso específico de algum Membro da Exploritas ser Membro do Conselho de Administração ou Fiscal de alguma empresa de capital nacional, este compromete-se a cumprir com a legislação em vigor, principalmente a Instrução CVM 358 e suas alterações introduzidas pelas Instrução CVM 369/02 a fim de evitar qualquer tipo de Insider Trading. Destacamos algumas das práticas a serem adotadas pelo Membro em questão e a Empresa neste caso:

a) "Guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento"
b) "a comunicar à CVM, à companhia e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de sua emissão e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições"
c) Não negociar valores mobiliários de emissão da empresa "no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN) da companhia."
d) Não negociar antes da divulgação de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da empresa.

Os indivíduos que desrespeitarem essas normas estarão sujeitos às penalidades existentes na legislação nas esferas cível e criminal.

Considerações Finais

Espera-se que os Membros realizem seu trabalho pautados em profissionalismo, ética, respeito, integridade e honestidade.

Como este Manual não é exaustivo, nada impede ou proíbe a Empresa em aplicar qualquer ação disciplinar em relação à conduta dos Membros independente dela estar ou não descrita neste documento.

Toda e qualquer dúvida referente ao seu conteúdo deve ser direcionado ao responsável por Compliance da Exploritas.

Declaração

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E INSIDER TRADING

Eu, _____, inscrito no CPF _____-___, declaro para os devidos fins que:

Tenho total conhecimento da existência da política de informação privilegiada e insider trading, a qual recebi, li e mantenho cópia em meu poder.

Comprometo-me a observar integralmente seus termos e condições. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a política, como um todo, passa a fazer parte das minhas obrigações como colaborador, juntando-se às outras normas de conduta estabelecidas pela Exploritas ou legalmente previstas.

Estou ciente que a não observância dos termos da política poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

São Paulo, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura declarante